

dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical EB 2,3 João da Rosa, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola Sede das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos João da Rosa, Horta do Espanha — Sítio de Marim, 8700-221 Olhão, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e direcção de e-mail;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

3.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e actualizado;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde deverão ser identificados os problemas, definidos os objectivos e as estratégias e estabelecida a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópias do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- e) Fotocópias do Número de Identificação Fiscal;

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luís Miguel Nobre Gonçalves*.

201625268

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo

Aviso n.º 7678/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo, com sede em Monte Gordo, pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação do aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos da admissão ao procedimento concursal os que constam nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e do respectivo Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo — Monte Gordo.

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento dirigido à Presidente de Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.eb23-montegordo.edu.pt/>) e ou nos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo, apartado 8, 8901-908 Monte Gordo, podendo ser entregue pessoalmente, em horário de expediente ou remetido em correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, n.º, data e validade do documento de identificação,

n.º de identificação fiscal, código postal, telefone/telemóvel e correio electrónico;

- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e a publicação do aviso no *Diário da República*.

3.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado das respectivas provas documentais devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas. Estas provas são dispensáveis, caso o concorrente se encontre a prestar serviço no Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias, bem como as actividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do documento de identificação e do documento de identificação fiscal;
- f) Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem pertinentes e relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo do concorrente, com excepção daqueles que se encontrem arquivados, se este se encontrar no Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo.

5 — O método de selecção é o que se encontra definido no artigo 5.º do Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção do Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicados na página electrónica do Agrupamento (<http://www.eb23-montegordo.edu.pt/>), no prazo previsto no Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Isabel Maria Tiago dos Santos Madeira Machado Silva*.

201627633

Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel

Declaração de rectificação n.º 1001/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 5780/2009 no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 54, de 18 de Março, referente ao Aviso de Abertura de Procedimento Concursal para Director/a do Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel, rectifica-se que onde se lê «10 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mónica Carla Mota Mesquita*.» deve ler-se «10 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mónia Carla Mota Mesquita*.»

18 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mónia Carla Mota Mesquita*.

201631878

Escola Secundária de Silves

Aviso n.º 7679/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Silves, pertencente à Direcção Regional de Educação do Algarve, de acordo com o ponto 15 do Despacho 32048/2008 de

16 de Dezembro, nomeio em Comissão de serviço, de acordo com os pontos 3 a 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Março, os Professores dos códigos de recrutamento que a seguir se transcrevem:

Departamento	Nome do professor	Código
Matemática e Ciências Experimentais.	Luís Manuel Fernandes Marques	540
Matemática e Ciências Experimentais.	José Rui Vieira Quintas	530
Matemática e Ciências Experimentais.	Fernando Neves Prudêncio	510
Ciências Sociais e Humanas.	Maria Lucília M. Caetano Mascarenhas.	530
Ciências Sociais e Humanas.	Maria de Lurdes C.E. Sequeira Baptista.	400

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Gomes*.

201628257

Escola de Dança do Conservatório Nacional

Aviso n.º 7680/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director da Escola de Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <http://www.edcn.pt/> ou nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola de Dança do Conservatório Nacional, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola — Rua João Pereira da Rosa, Lote 22, 1200-236 Lisboa, das 9h30m às 16h00m, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado onde constem, respectivamente, as funções exercidas, a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;
- b) Projecto de Intervenção na Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, cargos de gestão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia autenticada dos certificados da Formação Profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise de *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequada à realidade da Escola.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Etelvina Varela Loureiro Mendonça Torres*.

201623048

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9675/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, nas disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e na alínea c) do n.º 3 do mesmo artigo, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (aprova o Código dos Contratos Públicos), e, ainda, dos artigos 109.º e 110.º deste Código:

1 — Delego no novo presidente do Instituto Politécnico de Beja, Prof. Vito José de Jesus Carioca, com a possibilidade de subdelegar, as competências para a prática dos actos a que se refere o n.º 1 do despacho n.º 7938/2009, de 19 de Março, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

2 — Autorizo o presidente do Instituto Politécnico de Beja, Prof. Vito José de Jesus Carioca, a, dentro dos condicionamentos legais, subdelegar as competências referidas no n.º 1 do presente despacho:

- a) Nos vice-presidentes do Instituto;
- b) Nos órgãos de governo do Instituto e das suas unidades orgânicas.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas efectuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do despacho n.º 7938/2009, de 19 de Março, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de entrada em funções do Prof. Vito José de Jesus Carioca como presidente do Instituto Politécnico de Beja.

27 de Março de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

201627317

Despacho n.º 9676/2009

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), os presidentes dos institutos politécnicos públicos são eleitos pelos respectivos conselhos gerais nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no regulamento competente;

Considerando que nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, compete ao ministro da tutela do ensino superior homologar a eleição dos presidentes dos institutos politécnicos públicos;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, bem como nos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados pelo Despacho Normativo n.º 47/2008, de 2 de Setembro;

Considerando que o conselho geral do Instituto Politécnico de Beja, em reunião de 19 de Março de 2009, procedeu à eleição do professor do mesmo Instituto Vito José de Jesus Carioca para o cargo de presidente do Instituto Politécnico;

Considerando que, em face dos elementos constantes do respectivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos